Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 235

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), nos moldes do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, destinados ao pagamento de mão de obra aplicada com a execução da nova RÊDE DE ÀGUA para o bairro do Falcão.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo